



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 460 de terça-feira, 13 de setembro de 2022

Nº de páginas: 2

## SUMÁRIO:

**RESOLUÇÃO Nº 25 DE 31 DE AGOSTO DE 2022, BIÊNIO 2021/2023.** - APRECIAR RETROATIVAMENTE OS RELATÓRIOS DO I, II E III QUADRIMESTRE (JANEIRO A DEZEMBRO) 2019.

## RESOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO- SE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 25 DE 31 DE AGOSTO DE 2022  
BIÊNIO 2021/2023

Funcionário

Maria Gilcelia O. Aragão

Assistente Administrativo

Mat.: 5128

Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021/2023, realizada no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022, na Casa dos Conselhos. No uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990 e pela Lei do Conselho Municipal nº 232 de 30 de março de 2022 e:

**Considerando** que era uma outra gestão tanto municipal, quanto também a gestão do Conselho Municipal de Saúde;

**Considerando** que a gestão municipal elaborou os Relatórios quadrimestrais (janeiro a dezembro) de forma retroativa;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde de Canindé de São Francisco, analisou de forma retroativa os Relatórios quadrimestrais 2019;

**Considerando** o item 3.7. da nota informativa Nº 07/2021 do Ministério da Saúde. Não há legislação específica que discorra sobre como proceder em relação à apresentação de instrumentos de planejamento fora do prazo. Contudo, em que pese, na perspectiva do planejamento, as limitações de um instrumento elaborado de forma atemporal, é possível que este seja apresentado e apreciado pelo Conselho de Saúde retroativamente, com os devidos esclarecimentos e justificativas para sua não elaboração no prazo previsto.

Resolve:

**Apreciar retroativamente os RELATÓRIOS DO I, II e III QUADRIMESTRE (janeiro a dezembro) 2019.**

Diante do exposto, e após a deliberação, os **RELATÓRIOS DO I, II e III QUADRIMESTRE 2019 (janeiro a dezembro) 2019**, foram apreciados pelos conselheiros titulares presentes: Rosacy Alves Silva, Maria Eduarda dos Reis Santos, Zuliná Caetano Alexandre, José Adailton de Souza, Manoel Belarmino dos Santos, Arnaldo Soares de Oliveira, Antônio dos Santos Sousa, Joelton de Souza Cruz, Vinicius Fontes Silva, José Uelisson Santos, Os **RELATÓRIOS DO I, II e III QUADRIMESTRE (janeiro a dezembro) 2019**, foram aprovados sem ressalvas.

*José Adailton de Souza*  
José Adailton de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução, CMS Nº25 de 31 de agosto de 2022 do Biênio 2021/2023, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de Outubro de 2010.

*Rosacy Alves Silva*  
Rosacy Alves Silva

Secretária Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Canindé do São Francisco Sergipe  
Praça Ananias Fernandes S/N. Tel. (79) 3346-1970  
E-mail:conselhomunicipalcaninde@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>